PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 109/93

SÚMULA: Denomina Vias nesta cidade, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina vias desta cidade, conforme segue:

I - RUA SUSSUMU SHIMURA - no trecho compreendido entre a Rua Nova Ukrânia até ao Contorno Sul, margeando-se os lotes 57 e 80;

II - RUA DENHEI KANASHIRO - trecho que inicia-se na Rua Marcílio Dias, margeando-se o antigo Aeroporto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de outubro de 1.993

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada